

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 031/2025 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 050/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 02/02/2024, PROCESSO Nº 2023007407 (eletrônico).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil constituída na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

AUSTRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.229.291/0001-15, com sede no Setor SHC/SW EQRSW 2/3, Area Especial 02, Sala 101, 2º Pavimento, Ed. Mauricio, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70675-260, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo promover a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 050/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto mecânico de climatização da CME, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2023007407 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor mensal pactuado e declinado no **parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 050/2024)** permanecerá inalterado, correspondendo ao valor total, global e estimado de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/02/2025 e findando-se em 01/02/2026.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2023007407 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**AUSTRO ENGENHARIA LTDA
DIOGO RODRIGUES PELLER
AUSTRO ENGENHARIA LTDA**

Testemunhas:

**Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 031/2025

PROJETO MECÂNICO DE CLIMATIZAÇÃO DA CME DO HGG

1. OBJETO

Este termo referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto mecânico de climatização da Central de Material Esterilizado - CME do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG que têm área de aproximadamente 260m².

Item	Descrição do Serviço
01	<p>Levantamento de Medidas in loco e Estudo Preliminar Etapa destinada à concepção e representação do conjunto de informações necessárias à compreensão da configuração dos ambientes existentes na CME.</p>
02	<p>Projeto Mecânico de Climatização Contendo: Planta de situação, planta com dimensões e indicação de elementos funcionais (escala 1:50), equipamentos e devidas especificações técnicas, quadro elétrico, casa de máquinas e detalhamento executivo. Etapa destinada à representação do conjunto de informações técnicas necessárias à compreensão dos elementos do projeto mecânico. O projeto deverá seguir as exigências legais para a obtenção do alvará, licenças e documentação necessária conforme exigências da vigilância sanitária, RDC-50, RDC-15 e entre outras que couber na necessidade adequada do CME.</p>
03	<p>Planilha quantitativa de itens/materiais, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro Esta etapa está dedicada ao levantamento quantitativo de equipamentos, itens de instalação, quadro elétrico e outros que serão submetidos a um processo de licitação pública. Além disso, deverá ser realizado um levantamento orçamentário que incluirá a codificação e a precificação de todos os itens, conforme a tabela atualizada da GOINFRA e da SINAPI na data de entrega do projeto e para itens não tabelados deverá ser fornecido orçamentos de mercado. Isso nos permitirá estabelecer uma referência sólida para a planilha orçamentária durante o processo de licitação pública e Cronograma físico financeiro.</p>
04	<p>Acompanhamento frente às ações de instalação e AS-Built Etapa destinada a validação de orçamentos pelo projetista de forma a garantir que o fornecedor interessado instale os equipamentos contratados, além de acompanhar os serviços de instalação e fornecer AS-Built do projeto no final dos serviços caso seja necessária alguma alteração técnica durante a execução.</p>

2. INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Deverão ser consideradas para elaboração dos projetos às normas RDC-50, RDC-15 e outras que vierem ser exigidas em Goiânia até a aprovação do projeto nos órgãos regulamentadores.

2.1 O sistema de climatização da área de limpeza do CME, devem atender além do disposto nas normatizações pertinentes, os seguintes itens:

- Manter a temperatura ambiente entre 18° e 22° C,
- Garantir vazão mínima de ar total de 18,00m³/h/m²,
- Manter um diferencial de pressão negativo entre os ambientes adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa,
- Promover exaustão forçada de todo ar da sala com descarga para o exterior da edificação.

Obs.: O ar de reposição pode ser proveniente dos ambientes vizinhos.

2.2 O sistema de climatização da sala de preparo e esterilização do CME, devem atender além do disposto nas normatizações pertinentes, os seguintes itens:

- Manter a temperatura ambiente entre 20° e 24° C,
- Garantir vazão mínima de ar total de 18,00m³/h/m²,
- Manter um diferencial de pressão positivo entre os ambientes adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa,

2.3 O sistema de climatização da sala de desinfecção química do CME, devem atender além do disposto nas normatizações pertinentes, os seguintes itens:

- Garantir vazão mínima de ar total de 18,00m³/h/m²,
- Manter um diferencial de pressão negativo entre os ambientes adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa,
- Promover exaustão forçada de todo ar da sala com descarga para o exterior da edificação.

Obs.: O ar de reposição pode ser proveniente dos ambientes vizinhos, exceto da área suja.

3. LOCALIZAÇÃO

Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG Avenida Anhanguera, Nº 6479, Setor Oeste, Goiânia – GO.

Localização da intervenção: Central de Material Esterilizado – CME, localizada no 3º pavimento do empreendimento.

4. NOTAS IMPORTANTES:

4.1 As despesas decorrentes da elaboração e registro dos projetos nos respectivos conselhos correrão por conta da contratada;

4.2 Na execução dos projetos deverão ser obedecidas todas as determinações das orientações compiladas das reuniões prévias com a equipe técnica do IDTECH;

4.3 Será obrigação da contratada corrigir as plantas e desenhos dos projetos, quando houver modificação em qualquer um deles, de forma a manter a compatibilidade da estrutura existente e projetos complementares;

4.4 As aprovações parciais por parte do Contratante não eximem o(s) autor(es) das responsabilidades, dos erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à contratada proceder as devidas correções, sem ônus para o Contratante;

4.5 A contratada obrigará-se a prestar as informações complementares e necessárias à elaboração do pedido para a contratação da execução dos Projetos, bem como sanar eventuais dúvidas acerca dos projetos apresentados durante a execução da obra de instalação;

4.6 A contratada deverá arcar com as taxas no conselho de classe para aprovação do projeto;

4.7 A contratante deverá arcar com as taxas de aprovação nos órgãos regulamentadores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os trabalhos conterão, assinatura do Engenheiro Mecânico, a menção do título profissional de quem os subscrever e o número dos respectivos registros no CREA;

5.2 A Contratada deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

5.3 A Contratada deverá submeter à análise e aprovação formal do Contratante os projetos elaborados referentes a cada uma das etapas;

5.4 É por conta da contratada todo acompanhamento, logística e impressão de projetos durante a aprovação nos órgãos regulamentadores;

5.5 A Contratada deverá agendar e **realizar visita técnica obrigatória** para conhecimento da estrutura existente em funcionamento antes da apresentação da proposta.

6. QUANTO A LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Os projetos deverão obedecer às RDC's, NBRs, leis, decretos, portarias, de demais regulamentos em todas as esferas governamentais, diretamente e/ou indiretamente aplicáveis para o setor que é uma Central de Materiais Esterilizados em empreendimento Hospitalar.

6. QUANTO AO FORMATO DE APRESENTAÇÃO

6.1 Devem ser utilizados os formatos de papel da série A, conforme NBR 10068, formato A0 como máximo e A3 como mínimo, 01 (uma) cópia de cada projeto assinadas pelo contratado/autor. Adicionalmente em arquivo digital, gravado em mídia PenDrive, em formato (DWG) a partir da versão 2018. Planilhas e documentos de textos deverão ser entregues em formato PDF, XML e DOC.

6.2 Escala deverá ser compatível com o praticado no mercado e conforme exigências dos órgãos regulamentadores de aprovação.

7. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Cronograma estimado para entrega de 30 (trinta) dias corridos e pagamento conforme tabela abaixo:

Item	Etapa/Serviço	Prazo Estimado	Valor total a ser pago na entrega da etapa
1	Levantamento de Medidas in loco e Estudo Preliminar	5 dias	10% do valor total
2	Projeto Mecânico de Climatização	15 dias	40% do valor total
3	Planilha quantitativa de itens/materiais, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro	10 dias	30% do valor total
4	Acompanhamento frente às ações de instalação e AS-Built	à depender	20% do valor total

8. JUSTIFICATIVA

Por meio do Contrato de Gestão nº. 024/2012, celebrado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, com a participação da Secretaria de Estado da Saúde para a gestão do Hospital Geral de Goiânia – HGG, justificamos a solicitação de Contratar um projeto mecânico de climatização para a adequação de uma central de material esterilizado em um empreendimento hospitalar em funcionamento para garantir a conformidade com as normas regulatórias, como a RDC50 e a RDC15, que estabelecem requisitos específicos para o funcionamento de serviços de saúde. Esta justificativa pode ser embasada nos seguintes pontos:

Conformidade com Normas Regulatórias: As RDC50 e RDC15 são normas de suma importância no contexto hospitalar, uma vez que estabelecem diretrizes para garantir a qualidade e segurança dos serviços de saúde. A contratação de um projeto mecânico de climatização visa assegurar a conformidade com essas normas, o que é essencial para o funcionamento legal e seguro da central de material esterilizado.

Segurança dos Pacientes e Profissionais de Saúde: A climatização adequada desempenha um papel crítico na manutenção de ambientes hospitalares estéreis. A temperatura, umidade e qualidade do ar influenciam diretamente na prevenção de infecções hospitalares e na segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Um sistema de climatização bem projetado ajuda a manter as condições ideais para a esterilização de materiais.

Qualidade dos Serviços Prestados: Um ambiente com climatização inadequada pode comprometer a qualidade dos serviços de esterilização, afetando a eficácia do processo. A contratação de um projeto mecânico de climatização visa otimizar o funcionamento da central de material esterilizado, garantindo que os procedimentos sejam realizados de acordo com os padrões de qualidade e eficácia necessários.

Redução de Riscos e Custos: Investir em um projeto mecânico de climatização bem elaborado ajuda a reduzir riscos de falhas no sistema, como variações de temperatura e umidade. Além disso, sistemas eficientes podem contribuir para a redução de custos operacionais a longo prazo, economizando em manutenções corretivas.



Atendimento às Expectativas dos Órgãos de Fiscalização: Ao contratar um projeto mecânico de climatização, a instituição demonstra seu comprometimento em atender não apenas as normas regulatórias, mas também as expectativas dos órgãos de fiscalização, como a ANVISA.

Portanto, com base nestes fundamentos, justificamos a necessidade de um projeto mecânico de climatização para garantir a conformidade regulatória, a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, a qualidade dos serviços prestados e evitar interrupções operacionais. Essa medida é um investimento fundamental para a excelência operacional e a reputação do empreendimento hospitalar, além de contribuir para o bem-estar de todos os envolvidos.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ressalta-se a necessidade de cumprimento das normas referentes ao COMPLIANCE do CONTRATANTE, disponível em:

<https://www.idtech.org.br/principal.asp?edoc=conteudo&secaoid=450&subsecaoid=375&Istrod=0&ctpps=1>.

A CONTRATADA deverá manter o sigilo das informações respeitando a confidencialidade dos dados, conforme a Lei Geral de Proteção dos Dados - LGPD nº 13.709/2018 e quaisquer outras legislações vigentes.

Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

AUSTRO ENGENHARIA LTDA
DIOGO RODRIGUES PELLE
AUSTRO ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

1º TERMO ADITIVO Nº 031/2025 - AUSTRO - CORRIGIDO

Código do documento 3e87c83c2c4b4de24b896d8272da0e04

Hash do documento (SHA256): aaacc7fce83cee0a4e85bcfce1a174e754e97fde26d9dfc356a1a4f692c088bf



DIOGO RODRIGUES PELLEES
diogo@astroengenharia.com.br
AUSTRO ENGENHARIA LTDA
SOCIO

SEX, 31 de JAN de 2025 às 14:30
Código verificador:
7527606272715d0a3eb10ab565aa353d



ROBERTA BERNARDO MALTA
roberta.bernardo@idtech.org.br
GECOL - CSC

SEX, 31 de JAN de 2025 às 14:44
Código verificador:
729f960889330bee444a637999b87cf3



NUBIA VIRGINIA BORGES
nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

SEX, 31 de JAN de 2025 às 16:38
Código verificador:
239dcc43e81bc9b9e35686871444deb2



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

SEX, 31 de JAN de 2025 às 16:59
Código verificador:
cd9db2ce488dfbde1321fffbaf3f45f4



JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

SEX, 31 de JAN de 2025 às 19:45
Código verificador:
031d01d14e6c3b9af83ea1ed29bbf19c

Logs

SEX, 31 de JAN de
2025 às 11:13

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número 3e87c83c2c4b4de24b896d8272da0e04

SEX, 31 de JAN de
2025 às 11:13

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **DIOGO RODRIGUES PELLEES**, assinando pela empresa **AUSTRO ENGENHARIA LTDA** no cargo de **SOCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **diogo@astroengenharia.com.br**

SEX, 31 de JAN de
2025 às 14:30

DIOGO RODRIGUES PELLEES assinou este documento pela empresa **AUSTRO ENGENHARIA LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 179.214.115.75

SEX, 31 de JAN de
2025 às 14:36

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

SEX, 31 de JAN de
2025 às 14:36

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEX, 31 de JAN de
2025 às 14:36

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEX, 31 de JAN de
2025 às 14:44

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 31 de JAN de
2025 às 16:38

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 31 de JAN de
2025 às 16:59

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

SEX, 31 de JAN de
2025 às 17:16

Operador **ADRIANE AZEVEDO** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEX, 31 de JAN de
2025 às 19:45

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.222.142
